



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 964

[Documento normativo revogado pela Circular 2.847, de 05/11/1998.](#)

Comunicamos que foram alteradas as relações de que tratam os itens 16-11-3-8, 16-11-7-5 e os documentos nº 7 e 8 capítulo 16-14 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 24 de novembro de 1983.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
Paulo César Ximenes A. Ferreira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação de Tributos Federais – 3

1 – O banco comercial, mediante autorização do Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias, pode firmar convênio para realizar serviços de arrecadação de tributos federais.

2 – Para arrecadar tributos federais, o banco comercial deve:

- a) participar do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis;
- b) observar as normas de boa técnica bancária.

3 – O banco comercial arrecadador de tributos federais recolhe ao Banco do Brasil S.A. o produto da arrecadação em prazos distintos, segundo classificação dos bancos em grupos, estabelecida pelo Banco Central, obedecendo a seguinte tabela:

PERIODO ARRECADACAO DIAS	PERCENTUAL PARA RECOLHIMENTO	GRUPO	DATA LIMITE PARA RECOLHIMENTO
1 a 20	100%	1	30 do mesmo mês
		2	28 do mesmo mês
		3	29 do mesmo mês
21 ao último dia do mês	50%	1	13 do mês subsequente
		2	14 do mês subsequente
		3	15 do mês subsequente
	50%	1	24 do mês subsequente
		2	25 do mês subsequente
		3	23 do mês subsequente

4 – O produto da arrecadação referente ao mês de dezembro deve ser recolhido ao Banco do Brasil S.A. no último dia útil, com expediente bancário, do referido mês, independente do grupo a que pertencer o Banco recolhedor.

5 – A contribuição sindical recolhida pelo banco comercial integrante do Sistema de Arrecadação de Receitas Federais, é repassada à Caixa Econômica Federal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recolhimento.

6 – O prazo mencionado no item anterior estende-se até o primeiro dia útil seguinte, caso não haja expediente bancário no último dia do período fixado.

7 – Cabe à Caixa Econômica Federal definir os procedimentos a serem cumpridos, com vistas à efetivação dos repasses a que alude o item 5.

8 – A classificação por grupo de bancos referida no item 3 é a seguinte:

- a) BANCOS DO GRUPO “1”

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação de Tributos Federais – 3

AGROBANCO - Banco Agropecuário S.A.

Banco Boavista S.A.

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Banco de Crédito Nacional S.A.

Banco do Estado do Acre S.A.

Banco do Estado da Bahia S.A.

Banco do Estado do Ceará S.A.

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

Banco do Estado do Pará S.A.

Banco do Estado da Paraíba S.A.

Banco do Estado do Paraná S.A.

Banco do Estado do Piauí S.A.

Banco do Estado de P.ond6nja S.A. - BERON

Banco do Estado de Sergipe S.A.

Banco Fenícia S.A.

Banco Habitasul S.A.

Banco Inter-Atlântico S.A.

Banco Itamarati S.A.

Banco Mercantil de Pernambuco S.A.

Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.

Banco Nacional S.A.

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

Banco das Nações S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação de Tributos Federais – 3

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Banco Pinto de Magalhães S.A.

Banco do Progresso S.A.

Banco Regional de Brasília S.A. — 5MB

Banco Rio de Janeiro S.A.

Banco Safra S.A.

Banco Sogeral S.P

BANFORT – Banco Popular de Fortaleza S.A.

b) BANCOS DO GRUPO “2”

Banco da Amazônia S.A.

Banco Antonio de Queiroz S.A.

Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Banco do Ceará S.A.

Banco Cidade de São Paulo S.A.

Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.

Banco de Crédito Comercial S.A.

Banco de Crédito Sergipense S.A.

Banco Econômico S.A.

Banco do Estado do Amazonas S.A.

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

Banco do Estado de Pernambuco S.A.

Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.

Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Banco do Estado de São Paulo S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação de Tributos Federais – 3

Banco F. Barretto S.A.

Banco Geral do Comércio S.A.

Banco Industrial e Comercial S.A.

Banco Iochpe S.A.

Banco Maisonnave S.A.

Banco Mercantil de Descontos S.A.

Banco Nacional da Bahia S.A.

Banco Noroeste S.A.

Banco de Parnaíba S.A.

Banco Savana S.A.

Banco Sudameris Brasil S.A.

Banco Sul Brasileiro S.A.

Banco Sumitomo Brasileiro S.A.

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A.

c) BANCOS DO GRUPO “3”

Banco Agrimisa S.A.

Banco América do Sul S.A.

Banco Auxiliar S.A.

Banco Bandeirantes S.A.

Banco Bozano, Simonsen S.A.

Banco Brasileiro Comercial S.A. — BBC

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.

Banco do Estado de Alagoas S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação de Tributos Federais – 3

Banco do Estado de Goiás S.A.

Banco do Estado do Maranhão S.A.

Banco do Estado do Rio Grande, do Sul S.A.

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

Banco Financial S.A.

(*)

Banco Francês e Brasileiro S.A.

Banco Induscred S.A.

Banco Industrial de Pernambuco S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação e Pagamentos para o FGTS – 7

1 – O banco comercial, mediante prévia autorização do Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias, pode realizar serviços de arrecadação de contribuições devidas e pagamentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2 – O banco comercial, para prestar serviços relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, deve firmar convênio com o Banco Nacional da Habitação.

3 – O banco comercial deve transferir em favor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para crédito junto ao Banco do Brasil S.A., o total da arrecadação efetuada no penúltimo mês, da seguinte forma:

BANCOS DO GRUPO “1”:

dias 12, 18 e 28, em três parcelas iguais;

BANCOS DO GRUPO “2”:

dias 9, 19 e 30, em três parcelas iguais;

BANCOS DO GRUPO “3”:

dias 10, 21 e 27, em três parcelas iguais.

4 – Caso não haja expediente bancário nas datas de transferência estabelecidas no item anterior, incidem sobre os respectivos prazos as seguintes alterações:

a) primeiras e segundas parcelas: estendem-se até o primeiro dia útil subsequente;

b) terceiras parcelas: antecipam-se para o dia útil imediatamente anterior.

5 – A classificação por grupo de bancos referida no item 3 é a seguinte:

a) BANCOS DO GRUPO “1” (*)

AGROBANCO – Banco Agropecuário S.A.

Banco Boavista S.A.

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Banco de Crédito Nacional S.A.

Banco do Estado do Acre S.A.

Banco do Estado da Bahia S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação e Pagamentos para o FGTS – 7

Banco do Estado do Ceará S.A.

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

Banco do Estado do Pará S.A.

Banco do Estado da Paraíba S.A.

Banco do Estado do Paraná S.A.

Banco do Estado do Piauí S.A.

Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON

Banco do Estado de Sergipe S.A.

Banco Fenícia S.A.

Banco Financial Português

Banco Habitasul S.A.

Banco Holandês Unido S.A.

Banco Internacional S.A.

Banco Itamarati S.A.

Banco Mercantil de Pernambuco S.A.

Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.

Banco Nacional S.A.

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

Banco das Nações S.A.

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Banco do Progresso S.A.

Banco Regional de Brasília S.A. — 3MB

Banco Rio de Janeiro S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação e Pagamentos para o FGTS – 7

Banco Safra S.A.

Banco Union C.A.

BANFORT – Banco Popular de Fortaleza S.A.

Centrobanco – Madrid, Espanha

b) BANCOS CO GRUPO “2”

Banco da Amazônia S.A.

Banco Antonio de Queiroz S.A.

Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Banco do Ceará S.A.

Banco Cidade de São Paulo S.A.

Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A.

Banco de Crédito Comercial S.A.

Banco de Crédito Sergipense S.A.

Banco Econômico S.A.

Banco do Estado do Amazonas S.A.

Banco do Estado do Espírito Santo S.A.

Banco do Estado de Pernambuco S.A.

Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.

Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Banco do Estado de São Paulo S.A.

Banco Europeu para a América Latina (BEAL) S.A.

Banco F. Barretto S.A.

Banco Geral do Comércio S.A.

Banco Industrial e Comercial S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação e Pagamentos para o FGTS – 7

Banco Iochpe S.A.

Banco Maisonnave S.A.

Banco Mercantil de Descontos S.A.

Banco Noroeste S.A.

Banco de Parnaíba S.A.

Banco Savena S.A.

Banco Sudameris Brasil S.A.

Banco Sul Brasileiro S.A.

Banco Sumitomo Brasileiro S.A.

Banco de Tokyo S.A.

Citibank S.A.

Lloyds Bank International, Limited

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A.

c) BANCOS DO GRUPO “3”

Banca Commerciale Italiana

Banco Agrimisa S.A.

Banco América do Sul S.A.

Banco Auxiliar S.A.

Banco Bandeirantes S.A.

Banco Bozano, Simonsen S.P.

Banco Brasileiro Comercial S.A. – BBC

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.

Banco do Estado de Alagoas S.A.

TÍTULO: BANCOS COMERCIAIS – 16

CAPÍTULO: Prestação de Serviços – 11

SEÇÃO: Arrecadação e Pagamentos para o FGTS – 7

Banco do Estado de Goiás S.A.

Banco do Estado do Maranhão S.A.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

Banco Financial S.A.

(*)

Banco Financeiro Sudamericano – BAFISUD

Banco Francês e Brasileiro S.A.

Banco Interpart S.A.

Banco Itaú S.A.

Banco Lar Brasileiro S.A.

Banco Mercantil do Brasil S.A.

Banco Mercantil de São Paulo S.A.

Banco Real S.A.

Banco de Roraima S.A.

Banco Rural S.A.

BANORTE – Banco Nacional do Norte S.A.

BMC – Banco Mercantil de Créditos S.A

DIGIBANCO – Banco Digital S.A.

The Firt National Bank of Boston

DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS – GRUPOS DE BANCOS

GRUPO “A”

AGROBANCO – Banco Agropecuário S.A.

Banco Auxiliar S.A.

Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Banco Bandeirantes S.A.

Banco Brasileiro Comercial S.A. – BBC

Banco Brasileiro – Iraquiano S.A.

Banco do Ceará S.A.

Banca Commerciale Italiana

Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Banco de Crédito Sergipense S.A.

Banco do Estado do Acre S.A.

Banco do Estado da Bahia S.A.

Banco do Estado do Espírito, Santo S.A.

Banco do Estado do Maranhão S.A.

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

Banco do Estado do Paraná S.A.

Banco do Estado de Pernambuco S.A.

Banco do Estado do Piauí S.A.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

MNI 16-14 DOCUMENTOS Nº 7

Banco do Estado de Rondônia S.A. – BERON

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

Banco do Estado de São Paulo S.A.

Banco do Estado de Sergipe S.A.

Banco Exterior de España S.A.

(*)

Banco Financiam Português

Banco Financeiro Sudamericano – BAFISUD

Banco Habitasul S.A.

Banco Industrial e Comercial S.A.

Banco Iochpe S.A.

Banco Itamarati S.P.

Banco Itail S.A.

Banco Mercantil de Descontos S.A.

Banco de Mossoró S.A.

Banco de la Nación Argentina

Banco Nacional da Bahia S.A.

Banco Noroeste S.A.

Banco Pinto de Magalhães S.A.

Banco de la Provincia de Buenos Aires

Banco Real S.A.

Banco de la República Oriental del Uruguay

Banco Rio de Janeiro S.A.

Banco de Roraima S.A.

Banco Safra S.A.

MNI 16-14 DOCUMENTOS Nº 7

Banco de Santander S.A.

Banco Savena S.A.

Banco Sumitomo Brasileiro S.A.

Banco de Tokyo S.A.

Banco Union C.A.

BANFORT – Banco Popular de Fortaleza S.A.

BMC – Banco Mercantil de Crédito S.A.

Centrobanco – Madrid, España

Citibank N.A.

GRUPO “B”

Banco Agrimisa S.A.

Banco da Amazônia S.A.

Banco América do Sul S.A.

Banco Antonio de Queiroz S.A.

Banco Boavista S.A.

Banco Bozano, Simonsen S.A.

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Banco Cidade de São Paulo S.A.

Banco de Crédito Comercial S.A.

Banco de Crédito Nacional S.A.

Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.

Banco Econômico S.A.

Banco do Estado de Alagoas S.A.

Banco do Estado do Amazonas S.A.

MNI 16-14 DOCUMENTOS Nº 7

Banco do Estado do Ceará S.A.

Banco do Estado de Goiás S.A.

Banco do Estado do Pará S.A.

Banco do Estado da Paraíba S.A.

Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.

Banco Europeu para a América Latina-BEAL S.A.

Banco B. Barretto S.A.

Banco Fenícia S.A.

Banco Francês e Brasileiro S.A.

Banco Geral do Comércio SA.

Banco Hispano Americano S.A.

Banco Holandês Unido S.A.

Banco Induscred S.A.

Banco Industrial de Pernambuco S.A.

Banco Inter-Atlântico S.A.

Banco Internacional S.A.

Banco Interpart S.A.

Banco Lar Brasileiro S.A.

Banco Maisonnave S.A.

Banco Mercantil do Brasil S.A.

Banco Mercantil de Pernambuco S.A.

Banco Mercantil de São Paulo S.A.

Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.

Banco Nacional S.A.

MNI 16-14 DOCUMENTOS Nº 7

Banco das Nações S.A.

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Banco de Parnaíba S.A.

Banco da Produção S.A.

Banco do Progresso S.A.

Banco Regional de Brasília S.A. – BRB

Banco Rural S.A.

Banco Sogeral S.A.

Banco Sudameris Brasil S.A.

Banco Sul Brasileiro S.A.

BANORTE – Banco Nacional do Norte S.A.

Deutsche Bank Aktiengesellschaft (Banco Alemão)

DIGIBANCO – Banco Digital S.A.

Lloyds Bank International Limited

The First National Bank of Boston

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A.

Unión de Bancos del Uruguay

DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Classificação dos Bancos Comerciais

BANCOS PEQUENOS

Banco Brasileiro Comercial S.A. – BBC

Banco Brasileiro-Iraquiano S.A.

Banco do Ceará S.A.

Banco Comerciale Italiana

Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.

Banco de Crédito Sergipense S.A.

Banco do Estado do Acre S.A.

Banco do Estado do Pará S.A.

Banco do Estado da Paraíba S.A.

Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON

Banco do Estado de Sergipe S.A.

Banco F. Barretto S.A.

Banco Fenícia S.A.

Banco Financeiro Sudamericano - BAFISUD

Banco Habitasul S.A

Banco Hispano Americano S.A.

Banco Induscred S.A.

Banco Industrial e Comercial S.A.

Banco Industrial de Pernambuco S.A.

Banco Inter-Atlântico S.A

Banco Interpart S.A.

MNI 16-14 DOCUMENTOS Nº 8

Banco Iochpe S.A.

Banco Itamarati S.A.

Banco Maisonnave S.A.

Banco Mercantil de Pernambuco S.A

Banco de Mossoró S.A

Banco Nacional da Bahia S.A.

Banco de Parnaíba S.A.

Banco Pinto de Magalhães S.A

Banco da Produção S.A.

Banco de la Provincia de Buenos Aires

Banco de la República Oriental del Uruguay

Banco Rio de Janeiro S.A.

Banco de Roraima S.A.

Banco Rural. S.A.

Banco de Santander S.A.

BANFORT – Banco Popular de Fortaleza S.A.

Centrobanco – Madrid, España

DIGIBANCO – Banco Digital S.A.

Unión de Bancos del Uruguay

BANCOS MÉDIOS

AGROBANCO – Banco Agropecuario S.A.

Banco Agrimisa S.A.

Banco Antonio de Queiroz S.A.

Banco Bandeirantes S.A.

Banco Boavista S.A.

Banco Bozano, Simonsen S.A.

Banco Cidade de São Paulo S.A.

Banco de Crédito Comercial S.A.

Banco do Estado de Alagoas S.A.

Banco do Estado do Amazonas S.A.

Banco do Estado do Espírito Santo S.À.

Banco do Estado de Goiás S.A

Banco do Estado do Maranhão S.A.

Banco do Estado de Mato Grosso S.A.

Banco do Estado de Pernambuco S.A.

Banco do Estado do Piauí S.A.

Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.

Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

Banco Europeu para a América Latina (BEAL) S.A.

Banco Financial S.A.

(*)

Banco Financial Português

Banco Geral do Comércio S.A.

Banco Holandês Unido S.A.

Banco Internacional S.A.

Banco de la Nación Argentina

Banco Mercantil do Brasil S.A.

Banco Mercantil de Descontos S.A.

Banco Mitsubishi Brasileiro S.A.

MNI 16-14 DOCUMENTOS Nº 8

Banco das Nações S.A.

Banco Noroeste S.A.

Banco do Progresso S.A.

Banco Regional de Brasília S.A. – BRB

Banco Savena S.A.

Banco Sogeral S.A.

Banco Sumitomo Brasileiro S.A.

Banco de Tokyo S.A.

Banco Union C.A.

BMC – Banco Mercantil de Crédito S.A.

Deutsche Bank Aktiengesellschaft (Banco Alemão)

The First National Bank of Boston

BANCOS GRANDES

Banco da Amazônia S.A.

Banco América do Sul S.A.

Banco Auxiliar S.A.

Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Banco do Comercio e Industria de São Paulo S.A.

Banco de Crédito Nacional S.A.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Banco Econômico S.A.

Banco do Estado da Bahia S.A.

Banco do Estado do Ceará S.A.

MNI 16-14 DOCUMENTOS Nº 8

Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

Banco do Estado do Paraná S.A.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Banco do Estado de São Paulo S.A.

Banco Francês e Brasileiro S.A.

Banco Itaú S.A.

Banco Lar Brasileiro S.A.

Banco Mercantil de São Paulo S.A.

Banco Nacional S.A.

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Banco Real S.A.